LEI Nº 392/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA À EDIFICAÇÃO DE UM CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

CAIRU HSCK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor - FUCABEM, uma área de terras com 1.000 m2, constante do lote urbano nº 18, da quadra nº 07, Série "D", sem benfeitorias, situado nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

NORTE - com 20m, com o lote urbano nº 14;

SUL - Com 20m, com a Rua Álvares Cabral;

LESTE - Com 50m, com o lote urbano nº 19;

OESTE - Com 50m, com o lote urbano nº 17.

Art. 2º :- A área a ser doada destina-se à edificação de um Centro de Bem Estar do Menor - CEBEM.

Art. 3º :- A doação, a que se refere esta Lei, fica vinculada à obrigatoriedade de a FUCABEM construir o CEBEM dentro do prazo de dois (2) anos contados da data da escri-/turação pública da doação, significando o inadimplemento na reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos relacionados com o imóvel a ser doado.

Art. 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste, 22/09/1983.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges
Presidente.

Silvestre Sganzerla.
1º Secretário

Lucia Lazarin
2º Secretária.